

PORTARIA FUNDAJ Nº 170, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para
Capacitação ao servidor Pedro
Castelo Branco Silveira.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando, ainda, a solicitação do servidor no Processo nº 23130.001202/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, combinado com o artigo 25, I, do Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, licença para Capacitação ao servidor Pedro Castelo Branco Silveira, matrícula SIAPE nº 1563170, lotado na Coordenação-Geral do Centro de Estudos de Cultura, Identidade e Memória, no período de 15/08/2024 a 12/11/2024, para realizar ação de desenvolvimento na Universidade Federal da Pernambuco, junto ao Departamento de Antropologia e Museologia, grupo de pesquisa Ayé-Natureza, cultura e técnica.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta